



M. E. C. — I. N. E. P.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO

Universidade de
São Paulo - U.S.P.

Histórico
Estabelecimentos de Ensino Superior
Informações Gerais
Portarias
Estatísticas

São Paulo, em 2-10-1967

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE DIFUSÃO CULTURAL

1. HISTÓRICO
2. ESTAB. DE ENSINO SUPERIOR
3. INFORM. GERAIS
4. PORTARIAS
5. ESTATÍSTICAS

São Paulo 2-10-1967

- Cursos Ministrados na U.S.P. país. 4
- Resultados de Concursos de Habilitação à U.S.P.
- Corpo Docente da U.S.P. país. 4
Tempo Integral e Parcial.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

HISTÓRICO

A Universidade de São Paulo foi fundada pelo Governador Dr. Armando de Salles Oliveira, a 25 de janeiro de 1934, data comemorativa do aniversário da fundação da cidade, segundo decreto nº 5.283, referendado pelo então Secretário da Educação Dr. Christiano Altenfelder e Silva.

Inicialmente ela agrupou quatro escolas superiores já existentes: a tradicional Faculdade de Direito de São Paulo, do Governo Federal, e as isoladas, do Governo do Estado: a Escola Politécnica, a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba e a Faculdade de Medicina. Pelo mesmo ato, foram criadas as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e de Farmácia e Odontologia.

Suas finalidades foram assim definidas: promover, pela pesquisa, o progresso da ciência; transmitir, pelo ensino, conhecimentos que enriqueçam, desenvolvam o espírito ou sejam úteis a vida; formar especialistas em todos os ramos da cultura, técnicos e profissionais em todas as profissões de base científica; realizar a obra social de vulgarização das ciências, das letras e das artes, por meio de cursos sintéticos, conferências, palestras, difusão pelo rádio, filmes científicos. Nessas quatro finalidades principais havia um programa completo para as gerações futuras.

Estava a Universidade ensaiando seus primeiros passos quando se viu na dificuldade de não poder incorporar um dos estabelecimentos mais renomados, a Faculdade de Direito de São Paulo, pertencente ao Governo Federal. Foi a 10 de abril de 1934, graças a diligência do Secretário de Educação Dr. Christiano Altenfelder e Silva, que o Decreto nº 24.102, da mesma data, transferiu o tradicional estabelecimento para o Governo de São Paulo, com o fim de ser incorporado à Universidade, sem prejuízo de suas prerrogativas como instituto federal. Consolidava-se, assim, a obra do Governador Dr. Armando de Salles Oliveira.

A Universidade de São Paulo lançara suas raízes em quatro institutos tradicionais (Direito, Politécnica, Agricultura e Medicina), e um estabelecimento novo (Filosofia, Ciências e Letras) que seria o fermento de nossos padrões de ensino e pesquisa e na Faculdade de Farmácia e Odontologia.

Ato que teve profunda repercussão em todo o sistema do ensino foi a criação, com a Universidade, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, cúpula da estrutura recém-edificada, destinada a exercer grande influência no organismo universitário. Recrutando professores experimentados, de grandes centros de Cultura, nacionais e estrangeiros, a Faculdade transformou-se logo num centro de pesquisas e de estudos do mais alto padrão cultural.

Hoje a Universidade de São Paulo é integrada por 17 estabelecimentos de ensino superior, 17 institutos universitários (dos quais 11 em funcionamento), 3 autarquias, 37 institutos anexos (dos quais 35 em funcionamento) e 18 complementares. Em seus laboratórios realizam-se importantes pesquisas científicas e o elevado padrão do ensino ministrado pelos seus estabelecimentos vem atraindo número cada vez maior de estudantes estrangeiros.

O primeiro Reitor foi o Prof. Reynaldo Porchat, eminente mestre da Faculdade de Direito, que exerceu o cargo de 6 de junho de 1934 a 7 de maio de 1938. Seguiram-se catorze Reitores que orientaram a Universidade na sua grande missão.

A Universidade formou até 1966, 42.163 alunos.

De tradicional importância foram os estudos e os projetos realizados para a construção da Cidade Universitária, no Butantã. Uma comissão, nomeada em 1935 pelo Governador Dr. Armando de Salles Oliveira, e presidida pelo Reitor, Prof. Reynaldo Porchat, orientou-se no sentido de reunir os institutos num "campus", de acordo com o decreto de 25 de janeiro de 1934.

A primeira construção feita na nova Cidade Universitária foi a dos edifícios destinados ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas, em 1944.

Com a vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961), foi atribuída à Universidade de São Paulo autonomia nos campos didático, administrativo, financeiro e disciplinar (artigo 80). Essa autonomia recebeu reforço, no plano estadual, através da Lei nº 6.826, de 6 de julho de 1962, que, numa salutar política de descentralização de competências, outorgou ao Reitor capacidade para praticar atos de gestão dos negócios da Universidade, anteriormente da alçada da administração direta do Estado.

Acontecimento significativo foi a reformulação de todos os planos da Cidade Universitária, em 1960, com a criação do Fundo para a Construção da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira".

oooooooooooooooo

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR

1. FACULDADE DE DIREITO *of Law*

Largo São Francisco - São Paulo - Tel. 32.9625
Diretor : Prof. Dr. Alfredo Buzaid
Vice-Diretor: Prof. Dr. Goffredo da Silva Telles Júnior
Secretário : Dr. Flávio Mendes - Tel. 33.1996

2. ESCOLA POLITÉCNICA *Politechnical School*

Praça Cel. Fernando Prestes, 74 - São Paulo - Tel. 34.6076
Diretor : Prof. Dr. Tharcísio Damy de Souza Santos
Vice-Diretor: Prof. Dr. Oscar Bergström Lourenço
Secretário : Sr. Benedito Moura - Tel. 34.0948

3. ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" *Higher School of Agriculture*

Av. Dr. Carlos Botelho - Piracicaba - Tel. 5925 - Cx. Postal 9
Diretor : Prof. Dr. Eurípedes Malavolta
Vice-Diretor: Prof. Dr. Ferdinando Galli
Secretário : Sr. Joaquim Piedade - Tel. 3067

4. FACULDADE DE MEDICINA *medicine*

Av. Dr. Arnaldo - São Paulo - Tel. 52.1614
Diretor : Prof. Dr. João Alves Meira
Vice-Diretor: Prof. Dr. Carlos da Silva Lacaz
Secretário : Dr. Dante Nese - Tel. 52.0901 - r. 49

5. FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS *Philosophy, Sciences and Letters*

Rua Maria Antônia, 294/310 - São Paulo - Tel. 36.7318
Diretor : Prof. Dr. Mário Guimarães Ferri (afastado)
Vice-Diretor: Prof. Dr. Erwin Theodor Rosenthal (em exercício)
Secretário : Sr. Eduardo Marques da Silva Ayrosa - Tel. 32.2410

6. FACULDADE DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA *Pharmacy and Biochemistry*

Conjunto das Químicas - Cidade Universitária-- Tel. 282.3411 - r.102
Diretor : Prof. Dr. Tharcillo Almeida Neubern de Toledo
Vice-Diretor: Prof. Dr. Paulo Carvalho Ferreira
Secretário : Dr. José Eduardo Bandeira de Mello (afastado)
Secret.Subst: Dr. Floriano Lima de Toledo - Tel. 282.3411 - r.102

7. FACULDADE DE ODONTOLOGIA *Dentistry*

Rua Três Rios, 363 - São Paulo - Tel. 51.2028
Diretor : Prof. Dr. Antônio Adamastor Corrêa
Vice-Diretor: Prof. Dr. Guilherme Oswaldo Arbenz
Secret.Subst: Sra. Fernanda Ferreira Cortes Corsi - Tel. 51.2133-r.2

8. FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA *Veterinary Medicine*

Rua Pires da Motta, 159 - São Paulo - Tel. 31.7010
Diretor : Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva
Vice-Diretor: Prof. Dr. Antônio Guimarães Ferri
Secretário : Sr. Pôrro Masella - Tel. 31.7010

9. FACULDADE DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA *Hygiene and Public Health*

Av. Dr. Arnaldo, 715 - São Paulo - Tel. 81.2329
Diretor : Prof. Dr. Rodolfo dos Santos Mascarenhas
Vice-Diretor: Prof. Dr. José de Oliveira Coutinho
Secretário : Dra. Marina C. Marcondes Cabral - Tel. 81.2135

Economic and Administrative Sciences

10. FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS

Rua Dr. Vila Nova, 285 - São Paulo - Tel. 36.4998
Diretor : Prof. Dr. José Francisco de Camargo
Vice-Diretor: Prof. Dr. Flávio Fausto Manzoli
Secretário : Sr. Oswaldo Scalfi - Tel. 35.6045

Architecture and Urbanism

11. FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Rua Maranhão, 88 - São Paulo - Tel. 52.4107
Diretor : Prof. Dr. Pedro Moacyr do Amaral Cruz
Vice-Diretor: Prof. Dr. Eurípedes Simões de Paula
Secret. Subst: Sr. Clementino de Souza Filho - Tel. 52.1461

Medicine

12. FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRÊTO

Cx. Postal 301 - Ribeirão Preto - Tel. 1039
Diretor : Prof. Dr. José de Moura Gonçalves
Vice-Diretor: Prof. Dr. Jacob Renato Woiski
Secretário : Sr. Márcio Massari (respondendo pelo expediente)

Engineering

13. ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Av. Dr. Carlos Botelho, 1465 - São Carlos - Tel. 3692
Diretor : Prof. Dr. Theodoretto Henrique Ignácio de Arruda Souto
Vice-Diretor: Prof. Dr. Frederico Schiel
Secretário : Dr. Manoel Fráguas - Tel. 3695

Dentistry

14. FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Rua Prof. José Ranieri, 15-35 - Cx. Postal 73 - Bauru - Tel. 1686
Diretor : Prof. Dr. Paulo de Toledo Artigas
Vice-Diretor: Prof. Dr. Octávio Della Serra
Secretário : Sr. Luiz Chinellato - Tel. 6717

Nursing

15. ESCOLA DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 440 - Tel. 52.5571
Diretor : Sra. Maria Rosa Sousa Pinheiro
Vice-Diretor:
Secretário : Sra. Helena de Barros Silveira - Tel. 52.5571

16. ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRÊTO

Rua Duque de Caxias, 827 - Ribeirão Preto - Tel. 2607
Diretor : Profª. Dra. Gleite de Alcântara
Vice-Diretor: Prof. Dr. Jorge Armbrust de Lima Figueiredo
Secretário : Sra. Nadyr Lomônaco - Tel. 6469

Cultural Communications

17. ESCOLA DE COMUNICAÇÕES CULTURAIS

Edifício da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária - Tel. 282.3411
Diretor : Prof. Dr. Júlio G. Garcia Morejón r. 87
Vice-Diretor:
Secretário : Dr. João Nogueira Prado

INSTITUTOS UNIVERSITÁRIOS

Integram a Universidade de São Paulo os seguintes Institutos Universitários, por ela mantidos:

1. INSTITUTO DAS ARTES

(Embora não instalado, o Instituto das Artes já conta com o Museu de Arte Contemporânea):

a) MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Parque do Ibirapuera - Tel. 71.1111 - r.17

Cx. Postal 22.031

Diretor: Prof. Dr. Walter Zanini

2. INSTITUTO ASTRONÔMICO E GEOFÍSICO

Água Funda - Tel. 70.1820

Diretor : Prof. Dr. Abrahão de Moraes

3. INSTITUTO DE BIOLOGIA

(criado mas não instalado)

4. INSTITUTO DE BIOLOGIA MARINHA

Pavilhão de Biologia da F.F.C.L. - Cidade Universitária - Tel. 282.3411

Diretor : Prof. Dr. Paulo Sawaya

5. INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

(criado mas não instalado)

6. INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

Ed. Depto. de Geografia e História da F.F.C.L. - Cidade Universitária

Diretor : Prof. Dr. José Aderaldo Castello

7. INSTITUTO DE FÍSICA

(criado mas não instalado)

8. INSTITUTO DE GEOGRAFIA

Ed. Depto. de Geografia e História da F.F.C.L. - Cidade Universitária

Diretor : Prof. Dr. Ary França

9. INSTITUTO DE GEOLOGIA

(criado mas não instalado)

10. INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Al. Eduardo Prado, 698 - Tel. 51.0983

Rua Vitorino Carmillo, 644

Diretor : Dra. Martha Vannucci

11. INSTITUTO DE PESQUISAS MATEMÁTICAS

Cidade Universitária - Tel. 282.3411 - r. 7

Diretor : Prof. Dr. Cândido Lima da Silva Dias

12. INSTITUTO DE PRÉ-HISTÓRIA

Pavilhão de Biologia da F.F.C.L. - Cidade Universitária

Diretor : Dr. Paulo Duarte

Tel. 282.3411 - r.59

13. INSTITUTO DE QUÍMICA

(criado mas não instalado)

14. MUSEU DE ARTE E ARQUEOLOGIA

Ed. Depto. de Geografia e História da F.F.C.L. - Cidade Universitária

Diretor : Prof. Dr. Eurípedes Simões de Paula

15. MUSEU PAULISTA

Museum of S. Paulo
Parque do Ipiranga - Tel. 63.1123
Diretor : Dr. Mário Neme

16. INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA

Electrotechnics
Praça Cel. Fernando Prestes, 152 - Tel. 34.2482
Diretor : Eng. José Luiz da Cruz Passos

AUTARQUIAS

Integram a Universidade de São Paulo, na condição de autarquias:

1. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA

Clinical Hospital of the Medical Faculty
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 115 - Tel. 282.2811
Superintend.: Dr. Geraldo da Silva Ferreira

2. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRÊTO

Rua Bernardino de Campos, 1.000 - Ribeirão Preto - Tel. 1302
Superintend.: Dr. Paulo Gomes Romeu

3. INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Institute of Technological Research
Cidade Universitária - Tel. 282.0122
Superintend.: Prof. Dr. Francisco João Humberto Maffei

INSTITUTOS ANEXOS

Os Institutos Anexos funcionam junto a Estabelecimentos de Ensino Superior, Departamentos ou Cátedras, e são constituídos por Laboratórios, ou Departamentos técnico-científicos, destinados à pesquisa e ao ensino universitário. São Institutos Anexos os seguintes:

1. CENTRO DE APRENDIZADO (F.H.S.P.) (anexo ao Departamento de Técnica de Saúde Pública)

Training Center to the Dept. of Technique in Public Health
Av. Dr. Arnaldo, 715 - Tel. 81.2135
Diretor : Prof. Dr. Reinaldo Ramos

2. CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS ÁRABES (F.F.C.L.)

Brazilian Center for Arabian Studies
Departamento de História e Geografia - Cidade Universitária
Diretor : Dr. Helmi Nasr

3. CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA (anexo ao Instituto de Pesquisas Matemáticas)

Computer Center
Cidade Universitária - Tel. 282.3411 - r. 7
Diretor adm.: Eng. Dr. José Dion de Mello Telles

4. CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA (E.S.A.L.Q.)

Center for Nuclear Energy in Agriculture
Av. Dr. Carlos Botelho, - Piracicaba - Tel. 6482
Diretor : Dr. Admar Cervellini

5. CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (F.F.C.L.) (anexo à Cátedra de Administração Escolar e Educação Comparada)

Studies in School Administration
Centro Regional de Pesquisas Educacionais - Cidade Universitária
Diretor : Prof. Dr. José Querino Ribeiro Tel. 282.3411 - r. 40

- of African Studies and Cultures*
6. CENTRO DE ESTUDOS E CULTURA AFRICANA (F.F.C.L.) (anexo à Cátedra de Sociologia II)
Rua Maria Antônia, 294/310 - Tel. 36.7318 e 36.2132
Diretor : Prof. Fernando Castro Socomenho
- French Studies*
7. CENTRO DE ESTUDOS FRANCÊSES (F.F.C.L.) (anexo à Cátedra de Língua e Literatura Francesa)
Rua Maria Antônia, 294/310 - Tel. 32.4995
Diretor : Prof. Dr. Albert Audubert
- Spanish Studies*
8. CENTRO DE ESTUDOS HISPÂNICOS (F.F.C.L.) (anexo à Cátedra de Língua e Literatura Espanhola e Hispano-Americana)
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 871 - 12 andar - Tel. 37.5956
Diretor : Prof. Dr. Júlio G. Garcia Morejón
- Italian Studies*
9. CENTRO DE ESTUDOS ITALIANOS (F.F.C.L.)
Casa de Dante - Rua Frei Caneca, 1071
Diretor : Prof. Dr. Ítalo Betarello
- Rural Studies*
10. CENTRO DE ESTUDOS RURAIS (F.F.C.L.) (anexo à Cátedra de Sociologia II)
Rua Maria Antônia, 294/310 - Tel. 36.7318 e 36.2132
Diretor : Prof. Dr. Maria Isaura Pereira de Queiroz
- Soil Studies*
11. CENTRO DE ESTUDOS DOS SOLOS (E.S.A.L.Q.)
Av. Dr. Carlos Botelho - Piracicaba - Tel. 3966
Diretor : Prof. Dr. Guido Ranzani
- English Literature*
12. CENTRO DE LETRAS INGLÊSAS (F.F.C.L.) (anexo à Cátedra de Língua e Literatura Inglesa e Anglo-Americana)
Rua Maria Antônia, 294/310 - Tel. 32.4995
Diretor : Prof. Paulo Vizioli
- Germanistic*
13. CENTRO DE GERMANÍSTICA (F.F.C.L.) (anexo à Cátedra de Língua e Literatura Alemã)
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 871 - Tel. 37.5956
Diretor : Prof. Dr. Erwin Theodor Rosenthal
- Nuclear Medicine*
14. CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR (F.M.)
Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, s/nº - Tel. 81.5298
Diretor : Dr. Tede Eston de Eston
- Urbanistic Research and Studies*
15. CENTRO DE PESQUISAS E ESTUDOS URBANÍSTICOS (F.A.U.) (anexo à Cátedra de Urbanismo)
Rua Maranhão, 88 - Tel. 52.3059
Diretor : Prof. Dr. Lauro Bastos Birkholz
- Geochronological Researches*
16. CENTRO DE PESQUISAS GEOCRONOLÓGICAS (F.F.C.L.) (anexo aos Departamentos de Geologia, Paleontologia, Mineralogia e Petrologia)
Al. Gleite, 463 - Tel. 51.5608
Diretor : Prof. Dr. Rui Ribeiro Franco
- Immunochemical Researches*
17. CENTRO DE PESQUISAS IMUNOQUÍMICAS (F.M.) (anexo aos Departamentos de Microbiologia e Imunologia)
Av. Dr. Arnaldo - Tel. 51.2101 - r. 58
Diretor : Prof. Dr. Rubens Guimarães Ferri

Industrial and Labour Sociology

18. CENTRO DE SOCIOLOGIA INDUSTRIAL E DO TRABALHO (F.F.C.L.) (anexo à Cátedra de Sociologia I)

Rua Piaui, 360

Diretor : Prof. Dr. Luiz Pereira

- Obs. tetratris*
19. ESCOLA DE OBSTETRÍCIA (F.M.) (anexo ao Departamento de Obstetrícia e Ginecologia)

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 115 - Tel. 282.2811 - r. 322

Diretor : Prof. Dr. Joaquim Onofre de Araújo

- Administration*
20. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO (F.C.E.A.)

Rua Jaceguai, 476 - Tel. 37.0081

Diretor : Prof. Dr. Flávio Fausto Manzoli

- Brazilian Institute of Comparative Commercial Law and Tullio*
21. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO COMERCIAL COMPARADO E BIBLIOTECA "TULLIO ASCARELLI" (F.D.) (anexo às Cátedras de Direito Comercial) *Ascarelli Library*

Largo São Francisco - Tel. 33.1996

Diretor : Prof. Dr. Honório Fernandes Monteiro

- Brazilian Institute of Processual Civil Law*
22. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL (F.D.) (anexo à Cátedra de Direito Judiciário Civil)

Largo São Francisco - Tel. 33.4801

Presidente : Prof. Dr. Alfredo Buzaid

- Cooperative Law of Labour and Social Security*
23. INSTITUTO DE DIREITO COMPARADO DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL (F.D.) (anexo à Cátedra de Legislação Social)

Largo São Francisco - Tel. 32.4875

Diretor : Prof. Dr. Antônio Ferreira Cesarino Júnior

- Theory of State and Public Law*
24. INSTITUTO DE TEORIA DO ESTADO E DIREITO PÚBLICO (F.D.) (anexo às Cátedras de Teoria Geral do Estado, Direito Constitucional e Direito Administrativo)

Largo São Francisco - Tel. 33.1996

Diretor : Prof. Dr. José Carlos de Ataliba Nogueira

- Cardio - Pulmonary Illnesses*
25. INSTITUTO DE DOENÇAS CÁRDIO-PULMONARES (H.C.)

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 115 -
(criado mas não instalado)

- Portuguese Studies*
26. INSTITUTO DE ESTUDOS PORTUGUESES (F.F.C.L.)

Rua Frederico Steidel, 137 - 4º andar - Tel. 52.3076

Diretor : Prof. Dr. Antônio A. Soares Amora

- Philosophy and General Theory of Law*
27. INSTITUTO DE FILOSOFIA E TEORIA GERAL DO DIREITO (F.D.) (anexo às Cátedras de Filosofia do Direito e Introdução à Ciência do Direito)

Largo São Francisco - Tel. 33.1996

Diretor : Prof. Dr. Miguel Reale

- Genetics*
28. INSTITUTO DE GENÉTICA (E.S.A.L.Q.) (anexo à Cátedra de Citologia e Genética Geral)

Av. Dr. Carlos Botelho - Piracicaba - Tel. 3087

Diretor : Prof. Dr. Almiro Blumenschein

- Tropical Medicine of S. P.*
29. INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO (F.M.)

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar - Tel. 80.8819

Diretor : Prof. Dr. Antônio Dácio Franco do Amaral

- 7 -
- (Legal Law, Social Medicine and Dentology)*
30. INSTITUTO "OSCAR FREIRE" (F.M.) (anexo à Cátedra de Medicina Legal, Medicina Social e Deontologia Médica)
R. Teodoro Sampaio, 115 - Tel. 81.2978
Diretor : Prof. Dr. Hilário Veiga de Carvalho
- Industrial Training and Research*
31. INSTITUTO DE PESQUISAS E APERFEIÇOAMENTO INDUSTRIAL (E.E.S.C.)
(criado mas não instalado)
- Economic Research*
32. INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (F.C.E.A.)
Rua Jaceguai, 476 - Tel. 37.0081
Diretor : Prof. Dr. Roberto Pinto de Souza
- Rehabilitation (Orthopaedics and Traumatology)*
33. INSTITUTO DE REABILITAÇÃO (F.M.) (anexo à Cátedra de Ortopedia e Traumatologia)
Rua Ovídio Pires de Campos - Tel. 80.1702
Diretor Subst: Prof. Dr. Flávio Pires de Camargo
- of Health and Social Services of the University*
34. INSTITUTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE (ISSU) (F.H.S.P.)
(anexo às Cátedras de Fisiologia) (será transformado no Centro de Saúde e Serviço Social)
Conjunto Residencial - CRUSP - Cidade Universitária - Tel. 282.3411
Av. Dr. Arnaldo, 715 - Tel. 80.9630 r. 100
Diretor : Prof. Dr. Raphaël de Paula Souza
- Biotechnology*
35. INSTITUTO ZIMOTÉCNICO "PROF. JAIME ROCHA DE ALMEIDA" (E.S.A.L.Q.) (anexo à Cátedra de Tecnologia Agrícola II)
Av. Dr. Carlos Botelho - Piracicaba - Tel. 5924
Diretor : Prof. Dr. Octávio Valsecchi
- Zootechnics and Industrial cattle raising*
36. INSTITUTO DE ZOOTECNIA E INDÚSTRIAS PECUÁRIAS "FERNANDO COSTA" (F.M.V.)
Cx. Postal 23 - Pirassununga - Tel. 176
Diretor : Dr. Omar Jacques Marzagão Barbuto
37. SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA (F.H.S.P.)
Rua Itália, - Araraquara - Tel. 2072
Diretor : Prof. Dr. Amaury Pinto de Castro Monteiro
- Special Health Service of Araraquara*

INSTITUIÇÕES COMPLEMENTARES

Além das Instituições Universitárias, concorrem para ampliar o ensino e a ação da Universidade, as Instituições Complementares, que alheias à administração da Universidade, mantêm com esta, através de convênios, colaboração de natureza científica, didática e cultural.

A Universidade, nos termos dos respectivos convênios, participa da orientação das Instituições Complementares.

Possuindo laboratórios e Departamentos especializados, proporcionam aos estudantes e pós-graduados vasto campo para pesquisa, onde poderão especializar-se ou ampliar seus conhecimentos em longos estágios.

As Instituições Complementares são as seguintes:

Anti-Cancer Association of S. Paulo.
1. ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE COMBATE AO CÂNCER

Rua Prof. Antônio Prudente, 211 - Tel. 31.4875
Presidente : Dr. Haroldo Levy

Dept of Assistance to Cooperativism.
2. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO

Rua do Carmo, 88 - Tel. 34.2508
Diretor : Dr. Azor de Toledo Barros

Assistance to psychopaths
3. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 651 - Tel. 33.3985
Diretor : Dr. José Francisco Soares de Araújo

Agricultural Engineering and mechanics
4. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA DA AGRICULTURA

Av. Francisco Matarazzo, 455 - Tel. 62.6235
Diretor : Dr. Paulo da Rocha Camargo

Animal Products
5. DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL

Av. Francisco Matarazzo, 455 - Tel. 62.5141
Diretor : Dr. Quineu Correia

Zoology
6. DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA

Av. Nazareth, 481 - Tel. 63.2145
Diretor : Prof. Dr. Paulo Emílio Vanzolini

Agricultural Teaching
7. DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Rua Anchieta, 41 - 8º andar - Tel. 32.7630
Diretor : Dr. Fued Bouery

police force
8. ESCOLA DE POLÍCIA

Rua São Joaquim, 580 - Tel. 36.2942
Diretor : Dr. José Cesar Pestana

sociology and politics
9. ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA

Rua General Jardim, 522 - Tel. 32.7974
Diretor : Prof. Dr. Vicente Marotta Rangel

10. INSTITUTO "ADOLPHO LUTZ"

Av. Dr. Arnaldo, 355 - Tel. 51.9116
Diretor : Prof. Augusto d'E. Taunay

Agronomy
11. INSTITUTO AGRONÔMICO

Av. Barão de Itapura, 1481 - Campinas - Tel. 3961
Diretor : Dr. José Elias de Paiva Neto

12. INSTITUTO "ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO"

Rua Cesário Motta, 112 - Tel. 51.3676
Presidente : Dr. Pedro Ayres Neto

13. INSTITUTO BIOLÓGICO *Biology*

Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Tel. 70.9101
Diretor : Dr. Paulo Cunha Nóbrega,

14. INSTITUTO DE BOTÂNICA *Botany*

Av. Miguel Stefano - Tel. 70.2075 - Cx. Postal 4005
Diretor : Dr. Alcides Ribeiro Teixeira

15. INSTITUTO BUTANTÃ

Butantã - Tel. 81.1512
Diretor : Dr. Luiz Augusto Ribeiro do Valle *haver*

16. INSTITUTO DE ENERGIA ATÔMICA *Nuclear Energy*

Cidade Universitária - Tel. 282.4011
Diretor : Dr. Rômulo Ribeiro Pieroni

17. SERVIÇO FLORESTAL *Forestry* ✓

Horto Florestal - Tels: 3.8101 - 3.8102 - 3.8959
Diretor Sbst: Dr. Roberto de Mello Alvarenga ✓

18. SERVIÇO DE SERICICULTURA *Sericulture* ✓

Av. das Amoreiras, 165 - Campinas - Tel. 3900
Diretor : Dr. Ermelindo Scarpelli ✓

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, fundada a 25 de janeiro de 1934, agrupa 17 Estabelecimentos de Ensino Superior, além de vários Institutos Anexos e Complementares, cuja relação se encontra nos Estatutos da Universidade de São Paulo (pags. 11-15).

CONDIÇÕES DE INGRESSO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS:

1. Os estudantes estrangeiros que desejam fazer, em qualquer dos Estabelecimentos de Ensino Superior da Universidade de São Paulo, curso completo com direito ao respectivo diploma estão sujeitos ao mesmo regime a que obedecem os estudantes nacionais.

Os residentes no País poderão, preenchidas as formalidades legais, exercer profissão no Brasil, nos termos da Constituição Federal.

Para ingresso na Universidade de São Paulo, devem aquêles estudantes, preliminarmente, apresentar documentos oficiais que com provem ser válidos para ingresso em escola superior de seu país os respectivos certificados de conclusão de curso secundário com pleto.

Os documentos estrangeiros apresentados, notadamente os referentes à vida escolar do candidato, devem ser autenticados pelos cônsules dos respectivos países, em São Paulo.

Deve o interessado revalidar no Brasil seu curso secundário, re querendo, para tanto, autorização à Inspeção Seccional do Ensi no Secundário (Rua Álvaro de Carvalho, 48 - 1º andar - São Paulo - SP - Brasil), que está apta a deferir aquêles requerimentos.

A revalidação consiste na prestação de exames de Português, Geo grafia e História do Brasil.

De posse dos certificados de aprovação em tais exames, o estudan te estrangeiro deverá requerer, ao Diretor do Estabelecimento que pretende frequentar, a sua inscrição no concurso de habilitação, a que se submeterá em igualdade de condições com os estudantes nacionais.

2. A Universidade de São Paulo recebe, também, estudantes beneficiários de convênios culturais firmados pelo Brasil. Em tais convê nios acham-se estipuladas as facilidades concedidas aos estudan tes, facilidades essas que variam de um caso a outro e que dizem respeito, de maneira geral, à dispensa de revalidação do curso secundário, de prestação de exame de habilitação, etc.

Os pedidos de matrícula dos beneficiários dêsses convênios devem transitar pelo Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro - GB, que centraliza, assim, a execução dos convênios e dis-

tribui os interessados pelas Universidades do Brasil, segundo as possibilidades do momento.

Compete ao Ministério das Relações Exteriores a seleção dos candidatos nos países de origem, através de comissões de seleção das quais farão parte professores universitários locais e autoridades brasileiras, de acordo com o número de vagas atribuídas a cada país.

O diploma que o beneficiário por convênios desta natureza venha a obter não lhe dá direito a exercer a profissão no Brasil.

Será recusada a matrícula ao estudante estrangeiro ou nacional, beneficiário ou não de convênio, reprovado mais de uma vez em qualquer série ou conjunto de disciplinas (Artigo 18 da Lei 4024, de 20/12/1961).

3. Em benefício das relações culturais com países não signatários - de convênios culturais com o Brasil, baixou a Universidade de São Paulo a Portaria nº 15, que admite o ingresso de estudantes estrangeiros, na qualidade de "alunos-visitantes", para estágio de aperfeiçoamento ou estudos especializados.

A aludida Portaria faculta ao interessado a frequência aos cursos ou matérias preferidas, ficando o estudante matriculado sujeito às normas e exigências estipuladas para os estudantes nacionais.

O certificado que o "aluno-visitante" pode obter não lhe dá direito a exercer profissão no território brasileiro.

A admissão de estudantes nesta categoria está condicionada à existência de vagas, cujo número é fixado anualmente pelos Estabelecimentos de Ensino Superior.

A matrícula dá direito aos cursos teóricos, e, a juízo do Conselho Departamental do Estabelecimento, também às aulas práticas.

BÔLSAS DE ESTUDO:

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO concede, anualmente, a pós-graduados nacionais e estrangeiros, quinze bôlsas de estudo para pesquisas de natureza cultural ou científica em qual-
quer dos Estabelecimentos de Ensino Superior que compõem a Universidade de São Paulo.

A partir de fevereiro de cada ano, a Divisão de Difusão Cultural da Reitoria da Universidade de São Paulo divulga pela imprensa nacional e estrangeira, bem como junto às Universidades, noticiário minucioso acerca das bôlsas oferecidas para o ano subsequen-
te.

O valor de cada bôlsa é de NCR\$300,00 mensais, contando-se o es

tipêndio a partir do embarque do bolsista na localidade de origem. Correm, porém, por conta dos contemplados as despesas de hospedagem, alimentação, etc., inclusive as de viagem. Havendo disponibilidade orçamentária, o valor da bolsa poderá ser reajustado, anualmente.

As bolsas têm a duração de um ano (janeiro a dezembro), podendo ser prorrogadas a critério da Comissão de Bolsas, e são concedidas, de preferência, a candidatos que, além de terem concluído o curso universitário, estejam se preparando para o magistério superior e tenham um plano definido de trabalho.

Os interessados deverão solicitar formulário de inscrição à Divisão de Difusão Cultural da Reitoria da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" - Caixa Postal, 8191 - São Paulo - SP - Brasil - para preenchimento e devolução até o dia 31 de julho de cada ano.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. O ensino na Universidade de São Paulo é gratuito, cobrando-se apenas uma taxa de NCR\$1,00 no ato da matrícula, em alguns de seus Estabelecimentos de Ensino Superior.
2. As despesas relativas à hospedagem, alimentação, etc. importam em, aproximadamente, NCR\$250,00 mensais e correm por conta do interessado.
- *3. O estudante da USP, respeitadas certas exigências do Instituto de Saúde e Serviço Social da Universidade - ISSU - tem direito ao alojamento, em prioridade, no Conjunto Residencial da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", cuja mensalidade, incluindo limpeza do alojamento e roupa de cama, importa em NCR\$5,00. As refeições, cujos preços são módicos, cobram-se à parte. Funcionam também na Cidade Universitária outros restaurantes, sem fins lucrativos.

Aceitam-se, eventualmente, outros elementos que realizem pesquisas de natureza cultural ou científica de interesse da Universidade de São Paulo. Os pedidos de residência, nesse caso, devem ser encaminhados, com antecedência necessária e com a fixação dos períodos de permanência dos interessados, ao ISSU, através da Reitoria ou dos Estabelecimentos de Ensino Superior que compõem a Universidade de São Paulo.

* Preços sujeitos a alteração.

Tais elementos se classificam em diaristas (os que permanecem no Conjunto Residencial por tempo relativamente breve, pagando antecipadamente e de uma só vez a taxa, que vai de NCR\$5,00 a NCR\$8,10 por dia e por pessoa), e mensalistas (que ocupem o conjunto por prazo mais dilatado e paguem entre NCR\$125,00 a ... NCR\$200,00 mensais, de acordo com o apartamento que habitarem) . Os preços incluem limpeza de alojamento, roupa de cama e refeições (café da manhã, almoço e jantar). Para caravanas estudantis estabeleceu-se o preço de NCR\$4,00 por dia e por pessoa.

4. O ano letivo no Brasil vai de 1º março a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.
5. O ensino na Universidade de São Paulo é ministrado somente em Português.
6. As inscrições ao Concurso de Habilitação para ingresso nos diversos cursos da USP se realizam entre 2 e 20 de janeiro de cada ano. Os editais referentes a tais concursos são publicados, várias vezes, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na imprensa local. Os programas para tais Concursos podem ser adquiridos nas respectivas Secretarias dos Estabelecimentos de Ensino Superior onde se pretenda inscrever-se.
7. As matrículas se efetuam nas secretarias dos respectivos Estabelecimentos de Ensino Superior, em fevereiro de cada ano.

CURSOS MINISTRADOS NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR

1. FACULDADE DE DIREITO

Largo de São Francisco - São Paulo - SP - Brasil

Curso de Bacharelado - Duração: 5 anos

Curso de Especialização - Duração: 2 anos

2. ESCOLA POLITÉCNICA

Praça Cel. Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP - Brasil

Cursos de: Engenheiros Civis - Engenheiros Eletricistas - Engenheiros Mecânicos - Engenheiros de Construção Naval - Engenheiros Químicos - Engenheiros de Minas - Engenheiros Metalúrgicos. - Duração: 5 anos

Cursos de Pós-graduação.

3. ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

Av. Dr. Carlos Botelho - Piracicaba - SP - Brasil

Curso de Engenheiros Agrônomos

Duração: 5 anos

Curso de: Ciências Domésticas
Cursos de Pós-graduação.

4. FACULDADE DE MEDICINA

Av. Dr. Arnaldo - São Paulo - SP - Brasil
Curso Normal em Ciências Médicas - Duração: 6 anos
Cursos de Especialização e de Pós-graduação.

5. FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

Rua Maria Antonia, 294/310 - São Paulo - SP - Brasil
Cursos Ordinários: Matemática - Física - Química - História Natural - Geologia - Ciências Sociais - Ciências Biológicas - Geografia - História - Português e Letras Clássicas (Ramo Neolatinas)
Português e Línguas Modernas (Ramo Anglogermânicas) - Filosofia-
Psicologia - Russo - Árabe - Hebraico - Armênio - Japonês - Duração: 4 anos.
Cursos de Pós-graduação - Duração: 2 anos.

6. FACULDADE DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA

Rua Três Rios, 363 - São Paulo - SP - Brasil
Curso de Farmácia e Bioquímica
Duração: 5 anos.
Curso de Pós-graduação.

7. FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Rua Três Rios, 363 - São Paulo - SP - Brasil
Curso de Odontologia - Duração: 5 anos
Curso de Pós-graduação.

8. FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

Rua Pires da Mota, 159 - São Paulo - SP - Brasil
Curso Normal de Medicina Veterinária
Duração: 4 anos
Curso de Pós-graduação.

9. FACULDADE DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA

Av. Dr. Arnaldo, 715 - São Paulo - SP - Brasil
Cursos de Pós-graduação:
Em Saúde Pública para: Médicos, Engenheiros, Arquitetos, Enfermeiros, Dentistas, Veterinários, Farmacêuticos -Bioquímicos e outros profissionais.
De pós-graduação de Educação em Saúde Pública; de Pós-graduação em Administração Hospitalar; outros cursos de Pós-graduação; de graduação de Nutricionista; de especialização; de aperfeiçoamento; Livres e de Extensão Universitária.

- a) Curso superior de Enfermagem - Duração: 3 anos
- b) Curso Auxiliar de Enfermagem - Duração: 18 meses
- c) Curso de Pós-graduação.

16. ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRÊTO

Rua Duque de Caxias, 827 - Ribeirão Preto - SP - Brasil

- a) Curso Superior de Enfermagem - Duração: 3 anos
- b) Curso de Auxiliar de Enfermagem - Duração: 18 meses

17. ESCOLA DE COMUNICAÇÕES CULTURAIS

Reitoria da Universidade de São Paulo - 2º andar

Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" - São Paulo - SP - Brasil

Cursos: Jornalismo - Rádio e Televisão - Arte Dramática - Cinema - Biblioteconomia - Documentação - Relações Públicas - Duração: 4 anos.

INSTITUTOS ANEXOS

1. INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar s/n - São Paulo - SP - Brasil

Cursos regulares, estágio e especialização para a formação de Médicos tropicalistas - Cursos eventuais.

2. CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR

Faculdade de Medicina - Av. Dr. Arnaldo - São Paulo - SP - Brasil

Cursos de especialização em Medicina Nuclear - Duração: 6 meses
Cursos de pós-graduação Internacionais de metodologia de Radioisótopos, de Medicina Nuclear, de Aplicações Biológicas e Bioquímicas de Radiosótopos.

3. INSTITUTO "OSCAR FREIRE"

Rua Theodoro Sampaio, 115 - São Paulo - SP - Brasil

Cursos teóricos e práticos de Medicina Legal e Medicina Social.
Cursos de pós-graduação.

4. INSTITUTO DE REABILITAÇÃO

Rua Ovídio Pires de Campos s/n - São Paulo - SP - Brasil

Cursos para formação de técnicos em Fisioterapia - Terapia Ocupacional - Prótese Ortopédica - Locomoção de cegos.

Colabora com o curso de Foniatria Ortofônica da Faculdade de Medicina.

5. INSTITUTO DE GENÉTICA

Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Av. Dr. Carlos Botelho - Piracicaba - SP - Brasil

Duração mínima: 1 ano.

São matérias obrigatórias para todos os cursos de pós-graduação:
Administração sanitária - Epidemiologia - Saneamento do Meio -
Estatística Aplicada à Saúde Pública - Ciências Sociais Aplicadas à Saúde Pública

Cursos Extraordinários - (de especialização, de aperfeiçoamento, Livres, de Extensão Universitária), ministrados pelas várias cadeiras da Faculdade, sem apresentar a regularidade que caracteriza os demais, por iniciativa própria ou na dependência de solicitações, convênios com organizações sanitárias nacionais e internacionais.

Curso de graduação de nutricionista:

Duração: 3 anos letivos.

10. FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS

Rua Dr. Vila Nova, 285 - São Paulo - SP - Brasil

Curso básico - Duração: 1 ano.

Curso de Graduação em Ciências Econômicas - Duração: 3 anos

Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Duração: 3 anos

Curso de Graduação em Administração de Empresas - Duração: 3 anos

Curso de Graduação em Ciências Atuariais - Duração: 3 anos.

11. FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Rua Maranhão, 88 - São Paulo - SP - Brasil

Curso de Arquitetura - Duração: 5 anos

Curso de Pós-graduação.

12. FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRÊTO

Caixa Postal, 301 - Ribeirão Preto - SP - Brasil

Curso Normal em Ciências Médicas - Duração: 6 anos

13. ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Av. Dr. Carlos Botelho, 1465 - São Carlos - SP - Brasil

Curso de: Engenharia Mecânica - Engenharia Civil - Duração: 5 anos

Curso de Engenharia Industrial (a partir de 1965)

Cursos de pós-graduação.

14. FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE BAURU

Rua Prof. José Ranieri, 15-35 - Bauru - SP - Brasil

Curso de Odontologia - Duração: 4 anos

Cursos de pós-graduação.

15. ESCOLA DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 440 - São Paulo - SP - Brasil

Cursos de especialização e pós-graduação.

6. INSTITUTO DE ZOOTECNIA E INDÚSTRIAS PECUÁRIAS "FERNANDO COSTA"

Caixa Postal, 23 - Pirassununga - SP - Brasil

Cursos Agrotécnicos (médios) de Zootecnia e de Laticínios

Duração: 3 anos.

INSTITUTOS UNIVERSITÁRIOS

1. INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Alameda Eduardo Prado, 698 - São Paulo - SP - Brasil

Curso de Pós-graduação em Oceanografia

Curso de Oceanografos e Auxiliares Tecnologistas

2. INSTITUTO DE PESQUISAS MATEMÁTICAS

Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" - São Paulo -

SP - Brasil

Cursos de Pós-graduação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - DIVISÃO DE DIFUSÃO CULTURAL

PORTARIA GR Nº 134, de 19-12-1963

Regulamenta a admissão de diplo
mados por Universidades ou Faculdades
nacionais e estrangeiras, na Universi
dade de São Paulo, na qualidade de
bolsistas.

LUÍS ANTÔNIO DA GAMA E SILVA, Reitor da Universidade de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante o resol
vido pelo Conselho Universitário, em sessões de 2 de julho de
1956, de 27 de maio de 1957 e de 2 de dezembro de 1963, resolve
expedir a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica a Reitoria da Universidade de São Paulo
autorizada a conceder, nas condições abaixo estipuladas, dez bôl
sas de estudo de pós-graduação, sem prejuízo de outras já ante
riormente autorizadas por lei ou resoluções.

Artigo 2º - Estas bôlsas de estudo poderão ser concedi
das anualmente, de preferência ao pessoal que se prepara para fun
ções docentes e para pesquisa, e a elas poderão concorrer diplo
mados por Universidades ou Faculdades nacionais e estrangeiras.

Artigo 3º - O valor de cada bôlsa será de R\$ 50.000 men
sais, a critério da Comissão de Bôlsas, contando-se o estípe^{ndio}
a partir do embarque do bolsista na localidade de origem. (*)

Parágrafo Único - O valor das bôlsas poderá ser reajusta
do, anualmente, havendo disponibilidade orçamentária.

Artigo 4º - As inscrições serão aceitas até o dia 31 de
julho de cada ano.

Artigo 5º - Somente poderão inscrever-se candidatos por
tadores de diploma de curso universitário concedido por Universi
dade nacional ou estrangeira e que tenha um programa bem defini
do de pesquisa científica ou cultural a executar na Universidade
de São Paulo.

Artigo 6º - Com o pedido de inscrição o candidato deverá
apresentar, devidamente preenchido, o formulário, que poderá ser
obtido na Reitoria da Universidade de São Paulo, competindo à Di
visão de Difusão Cultural preparar o expediente necessário e a
instrução dos processos.

Parágrafo único - Ficam automaticamente desclassificados
os candidatos que: a) não tiverem apresentado certificado de con
clusão de curso superior até o dia 31 de julho; b) não apresenta
rem programa de pesquisa definido e pormenorizado; c) não apre
sentarem devidamente preenchido o item 26 do formulário, quanto
à situação garantida em seu país de origem.

Artigo 7º - O julgamento dos títulos dos candidatos para a concessão de bolsas será feito pela referida Comissão, composta de três professores catedráticos da Universidade de São Paulo, com dois suplentes, nomeados pelo Magnífico Reitor.

Artigo 8º - No parecer da comissão que deverá ser feito até o dia 30 de novembro de cada ano, a indicação dos candidatos será na ordem da concessão da bolsa.

Artigo 9º - Para elaboração do parecer a Comissão poderá solicitar opinião dos demais professores, especialistas na matéria, da Universidade de São Paulo ou de quaisquer outras instituições.

Artigo 10º - Os pareceres da Comissão serão de caráter confidencial, dele tendo conhecimento apenas o Magnífico Reitor da Universidade e os órgãos competentes da administração universitária.

Artigo 11 - Até o dia 15 de novembro serão publicados os nomes dos candidatos contemplados com as bolsas.

Artigo 12 - Cada bolsa compreenderá um período letivo da Universidade de São Paulo, devendo terminar a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 13 - Os candidatos contemplados deverão confirmar a aceitação da bolsa até o dia 30 de abril do ano para o qual foi concedida a bolsa.

Parágrafo único - A partir do dia 30 de abril a Comissão de Bolsas cancelará as bolsas dos contemplados que não confirmarem a sua aceitação, e procederá ao preenchimento das vagas de acordo com a classificação geral dos candidatos.

Artigo 14 - Os bolsistas que, por motivo relevante, não conseguirem completar o seu programa de pesquisa, poderão solicitar até 30 de novembro, a prorrogação da bolsa, com a justificativa ratificada pelo orientador da pesquisa.

Parágrafo único - A prorrogação poderá ser concedida, a critério da Comissão de Bolsas, ouvido o órgão competente sobre as disponibilidades orçamentárias.

Artigo 15 - Após a concessão da bolsa, o candidato deverá apresentar ao Magnífico Reitor, cada dois meses, relatório pormenorizado de suas atividades.

Artigo 16 - Mediante parecer fundamentado da Comissão Julgadora, a bolsa poderá ser cassada em qualquer época.

Artigo 17 - Qualquer diploma ou certificado que eventualmente venha a ser conferido ao bolsista estrangeiro não lhe confere o direito de exercer a profissão no Brasil.



CIDADE UNIVERSITÁRIA
BUTANTÃ

Fone: 8-2111 - Ramal 88

Estadual

1. Nome da Universidade : Universidade de São Paulo
2. Endereço da Reitoria : Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira". CP- 8191
3. Data da Fundação : 25 de janeiro de 1934
4. Entidade mantedora : Autarquia
5. Nome do Reitor : Prof. Dr. Luís Antônio da Gama e Silva (afastado)
6. Vice-Reitor : Prof. Dr. Maria Guimarães Ferri (em exercício)
7. Bibliotecário : Maria Luisa Monteiro da Cunha
8. Número de alunos : 17 491
9. Número de Professores : 2 391
10. Número de volumes da Biblioteca Central : 29.589
Número de volumes de todas as Bibliotecas da USP : 828 717
11. Publicações da Biblioteca - periódicos: 254
Publicações da Editora da RUSP : 113 livros
12. Nome dos Diretores de Cada Faculdade : anexo. *pag. 1.*
13. Nome dos Catedráticos :

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - DIVISÃO DE DIFUSÃO CULTURAL

CORPO DOCENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO EM 1967 EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E TEMPO PARCIAL

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	Professores Catedráticos		Professores Regentes		Professores Associados		Professores Colaboradores		Professores Adjuntos		Professores de Disciplina		Prof. Assisten- tes Docentes		Prof. Assisten- tes Doutores		Professores de Aula		Instrutores		Total		TOTAL GERAL
	T.I	T.P	T.I	T.P	T.I	T.P	T.I	T.P	T.I	T.P	T.I	T.P	T.I	T.P	T.I	T.P	T.I	T.P	T.I	T.P	T.I	T.P	
F.Direito.....	-	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	15	-	70	-	70
E. Politécnica.....	5	11	7	29	3	-	-	1	-	-	4	4	1	9	9	7	-	1	31	180	60	242	302
E.S.A."Luiz de Queiroz" **	18	-	5	-	9	-	2	-	2	-	12	-	5	-	36	-	-	1	84	1	173	1	174
F.Medicina.....	9	14	-	-	6	4	-	7	2	11	-	1	13	36	13	17	-	-	34	80	77	170	247
F.Fil.Ciênc.e Letras....	31	-	26	2	4	-	18	16	4	-	-	-	26	1	74	6	-	-	162	168	345	193	538
F.Farm.Bioquímica.....	6	3	-	-	4	-	2	6	-	-	-	4	1	4	6	2	-	-	27	37	46	56	102
F.Odontologia.....	9	4	-	-	3	1	-	-	2	-	3	3	-	3	5	10	-	-	9	128	31	149	180
F.Medicina Veterinária.	11	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	10	-	-	-	-	-	35	4	58	4	62
F.Hig.S.Pública.....	9	5	-	-	3	3	2	-	-	-	1	1	1	3	5	5	-	-	18	29	39	46	85
F.Ciênc.Econ.Administr.	17	10	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	4	2	2	1	-	-	64	30	87	44	131
F.Arquit.Urbanismo.....	1	5	3	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	3	42	7	67	74
F.Medicina Rib.Prêto...	20	-	-	-	5	-	-	-	-	-	11	-	12	-	48	-	-	-	74	-	170	-	170
E.Engª São Carlos.....	8	-	6	10	-	-	-	4	-	-	-	-	2	3	3	1	-	-	45	30	64	48	112
F.Odontologia Bauru....	8	4	-	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	17	22	28	26	54
E.Enfermagem S.Paulo...	-	*13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	50	50
E.Enfermagem Rib.Prêto.	1	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	1	18	19
E.Comunic.Culturais....	-	-	6	1	-	-	-	2	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	6	6	15	21
TOTAL.....	153	99	53	59	37	8	26	37	12	11	32	19	75	94	201	49	-	20	603	803	1192	1199	2 391

(*) São professores extranumerários contratados

(**) A E.S.A.L.Q. possui 1(um) professor de Educação Física, em T. Parcial

RUSP - Secção de Relações Universitárias e Divulgação - 31 de maio de 1967

Artigo 18 - Os bolsistas admitidos deverão possuir pelo me nos seguro de vida e contra acidentes pessoais podendo o prêmio ser descontado da respectiva bolsa.

Artigo 19 - O Reitor da Universidade de São Paulo, ouvida a Comissão de Bolsas, fica autorizado a resolver todos os casos omissos na presente portaria.

Artigo 20 - Fica revogada a Portaria nº 87, de 26 de setembro de 1949.

LUÍS ANTÔNIO DA GAMA E SILVA
Reitor

(*) - O valor da bolsa atualmente é de NC\$300,00 mensais.

PORTARIA GR-Nº 95, DE 19-10-1964

Baixa novo regulamento dos cursos de Extensão Universitária e de Divulgação Cultural.

LUÍS ANTÔNIO DA GAMA E SILVA, REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 28 de outubro de 1963, baixa a seguinte Portaria, que regulamenta os cursos de Extensão Universitária e de Divulgação Cultural patrocinados pela Reitoria da Universidade de São Paulo, previstos no artigo 35 II dos Estatutos Universitários.

Artigo 1º - Com o objetivo de estender ao público a ação educadora da Universidade, a Reitoria da Universidade de São Paulo, através de seus órgãos competentes, no início de cada ano, solicitará a colaboração dos Diretores, elementos do corpo docente e especialistas de todos os institutos que integram a Universidade, no sentido de participarem de programas de divulgação cultural e científica, visando a organizar e ministrar cursos de Extensão Universitária e de Divulgação Cultural.

Parágrafo único - O corpo discente poderá colaborar nos cursos de Divulgação Cultural.

Artigo 2º - A Reitoria da Universidade de São Paulo, mediante aprovação da Comissão de Ensino e Pesquisa do Conselho Universitário ou, em casos especiais, "ad referendum" da mesma, aceitará também, nessa atividade, a colaboração de outras instituições e associações culturais de reconhecida idoneidade, desde que os cursos sejam ministrados por professor da Universidade de São Paulo, ou sob sua responsabilidade direta.

Artigo 3º - Os cursos de Extensão Universitária destinam-se a diplomados por escola superior ou por escola normal oficial, a estudantes universitários, e aos que tenham, no mínimo, cinco anos de função pública ou equivalente, em atividade relacionada com a matéria do curso.

Artigo 4º - Os responsáveis pelos cursos de Extensão Universitária apresentarão previamente o programa e o plano de cada curso, assim como o currículo do pessoal docente.

Parágrafo único - Deverão constar do plano de cada curso o número aproximado de horas das aulas teóricas e práticas e o limite máximo de inscrições, caso seja necessária esta limitação.

Artigo 5º - Os cursos de Divulgação Cultural destinam-se ao público em geral, podendo também neles se inscrever os elementos enumerados no artigo 3º.

Artigo 6º - No final dos cursos de Extensão Universitária haverá, obrigatoriamente, uma prova de aproveitamento, considerando-se a nota cinco como mínima de aprovação.

Artigo 7º - Serão expedidos certificados aos inscritos nos cursos de Extensão Universitária que, além de atender às exigências do artigo 6º, tiverem assistido a dois terços, no mínimo, das aulas ministradas.

Artigo 8º - Serão expedidos atestados aos inscritos nos cursos de Divulgação Cultural que tiverem o limite mínimo de frequência previsto no artigo 7º.

Artigo 9º - Para os cursos, tanto de Extensão Universitária como de Divulgação Cultural, será cobrada uma taxa de R\$ 300, no ato de inscrição.

Parágrafo único - Aos estudantes, universitários ou não, será concedido um desconto de 50% na taxa de inscrição de qualquer dos cursos a que se refere esta Portaria.

Artigo 10º - No ato da inscrição, será fornecida uma ficha de frequência, que deverá ficar em poder do inscrito a fim de ser apresentada no início de cada aula, para anotação da presença, pela pessoa encarregada, devendo a ficha ser devolvida no encerramento do curso à mesma pessoa.

§ 1º - Ao inscrito que faltar à última aula do curso será concedido prazo de 15 dias para a devolução da ficha à Reitoria da Universidade de São Paulo, perdendo o direito a certificado ou atestado o inscrito que não o fizer dentro deste prazo.

§ 2º - Mediante requerimento dirigido ao Secretário da Universidade de São Paulo, com justificação, e a critério da referida autoridade, poderá ser aceita a ficha de frequência do inscrito que não atender à exigência do parágrafo anterior.

Artigo 11 - O número de inscrições poderá ser limitado, se assim o exigir o local em que o curso for ministrado, ou se este constar de aulas práticas em laboratório.

Artigo 12 - Poderão ser estabelecidas condições especiais para inscrição e outorga de certificado, quando se tratar de curso altamente especializado.

Artigo 13 - O Reitor da Universidade de São Paulo fica autorizado a resolver todos os casos omissos nesta Portaria.

Artigo 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 15 - Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria da Universidade de São Paulo, 1º de outubro de 1964.

a) LUÍS ANTÔNIO DA GAMA E SILVA
Reitor

a) JÚLIO MÁRIO STAMATO
Secretário Geral

D.O. 6-10-1964

DIVISÃO DE DIFUSÃO CULTURAL

a) revalidação do diploma de ensino secundário (exames de Português, História do Brasil e Geografia do Brasil), perante es
tabelecimento de ensino secundário oficial ou reconhecido;

- b) requerimento ao Diretor da Faculdade competente da USP., solicitando a prestação dos exames de revalidação, instruído com os seguintes documentos:

- 1 - original do diploma, autenticado pelo cônsul do Brasil no país de origem;
- 2 - certidão passada pelo mesmo cônsul de que êsse diploma dá direito ao exercício de tal ou qual profissão no país de origem;
- 3 - programas e planos de estudos, em documento original, autenticado;
- 4 - carteira de identidade (modelo 19), atestado de idoneidade moral e de sanidade;
- 5 - guia de pagamento da taxa de revalidação.

Nota: Os documentos em língua estrangeira deverão -
ser traduzidos para o vernáculo por tradutor -
público juramentado.

- c) após a aceitação dos documentos pelo órgão competente de Esta-
telecimento de ensino superior, o candidato deverá subme-
ter-se às provas que lhe forem exigidas, sôbre matérias cur-
riculares indicadas no Regulamento ou - caso êste seja omis-
so - na legislação federal subsidiária.
- d) apostilado o título com a declaração de que o candidato foi
aprovado nos referidos exames, deverá êle registrá-lo, para
efeito de exercício profissional, no órgão próprio do Minis-
tério da Educação e Cultura.

Isto quanto à revalidação de diplomas. No que tange ao problema da transferência, seriam necessárias, "mutatis mutandis", as mesmas exigências das alíneas "a" e "c" supra, substituída a da alínea "b" 1, pela guia de transferência (ou documento equivalente) e eliminada a de alínea "b" 5. A transferência, outrosim, será sempre facultativa, isto é, dependerá de vaga na época própria e de anuência do Conselho Técnico-Administrativo do Instituto além de ficar sujeito o candidato à prestação de exames e à realização de adaptações julgadas necessárias. Assim, por exemplo, se não lhe foi exigido vestibular para a matrícula no país de origem, ficará adstrito à prestação de exames das matérias integrantes do concurso de habilitação em regime de adaptação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - DIVISÃO DE DIFUSÃO CULTURALRESULTADOS DOS CONCURSOS DE HABILITAÇÃO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO EM 1967

<u>INSTITUTOS UNIVERSITÁRIOS</u>	<u>Vagas no</u> <u>1º ano</u>	<u>Inscri</u> <u>ções</u>	<u>Desis</u> <u>tentes</u>	<u>Reprovados</u> <u>e não clas</u> <u>sificados</u>	<u>Aprovad.</u> <u>e classi</u> <u>ficados</u>	<u>Matri</u> <u>culas</u> <u>1º ano</u>
F. de Direito.....	450	1927	27	1460	467	467
E. Politécnica.....	420	4498	32	4046	420	471
E.S.A."Luiz de Queiroz"...	220	1177	78	964	213	216
F.de Filosofia, C. Letras.	1580	7326	2487	3375	1467	1709
F.de Higiene e S.Pública ^(*)	20	46	1	25	20	20
F. Ciências Econôm. Adm...	300	2727	196	2231	300	354
F. de Arquitetura e Urb...	40	549	37	427	40	48
E. Engenharia de S.Carlos.	120	932	183	571	178	168
F. Odontologia de Bauru...	30	63	10	10	34	30
E. Enfermagem de S.Paulo..	40	61	8	21	32	33
E. Enfermagem de R.Prêto..	30	48	15	12	21	26
E. Comunicações Culturais.	200	1247	252	695	300	290

CESCEM (**)

F. de Medicina.....	100	4400				100
F.de Farmácia e Bioq.....	115	107				117
F. de Odontologia.....	138	129				110
F. de Medicina Veterinária	80	51				120
F.de Medicina de R.Prêto..	100	389				125

TOTAL....	3983	25677	3347	11638	3489	4404
-----------	------	-------	------	-------	------	------

CURSOS MÉDIOS

E.Enfermagem R.Prêto(Aux.)	30	170	49	82	39	31
I. Zootecnia e Ind. Pecuá- rias"Fernando Costa".....	60	109	3			57
Colégio de Aplicação(FFCL)	67	821	48	360	461	67

TOTAL....	157	1100	100	442	500	155
-----------	-----	------	-----	-----	-----	-----

TOTAL GERAL....	4140	26777	3447	12080	3989	4559
-----------------	------	-------	------	-------	------	------

* Curso de Graduação para Nutricionistas.

** Os exames foram feitos pelo CESCEM. Para determinação do número de candidatos inscritos para cada Faculdade foram consideradas somente as primeiras opções. Os demais dados não puderam ser apurados, pois o CESCEM apenas classifica os candidatos, tendo um sistema próprio de efetuar seus registros.

RUSP - Divisão de Difusão Cultural

Secção de Relações Universitárias e Divulgação - setembro de 1967.